

Processo n.: @REP 23/80060503

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à Dispensa de licitação para contratação da prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público

Interessada: Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Araquari

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 287/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Extinguir o presente processo e determinar o seu arquivamento, com fundamento no art. 20 da Instrução Normativa n. TC-21/2015, em razão da anulação do Contrato n. 89/2023, celebrado entre o Município de Araquari e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos para a organização e realização de concurso público.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal de Contas que adote as providências para o encerramento dos autos no sistema de processos e o seu consequente arquivamento, em consonância com o disposto no art. 46 da Resolução n. TC-09/2002.

3. Dar ciência desta Decisão à Ouvidoria deste Tribunal de Contas e à Prefeitura Municipal de Araquari.

Ata n.: 5/2024

Data da Sessão: 21/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC